

de 19 de janeiro de 1.959.

"Autoriza aquisição de veículo e contem outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um jeep para os seus serviços administrativos, podendo dispor, para esse fim, até a importância de Cr\$400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ).

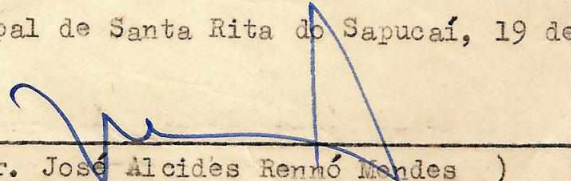
Art. 2º - Para atender a despesa com a aquisição a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ) e não havendo recurso financeiro suficiente para a abertura do crédito, a realizar operação de crédito até o limite da referida importância.

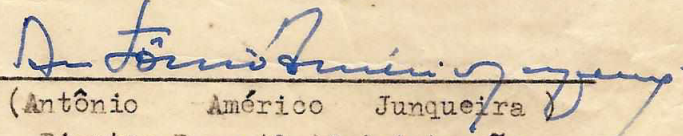
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de janeiro de 1.959.

  
(dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
(Antônio Américo Junqueira)  
Diretor Departº Administração

REFEITURA MUNICIPAL  
SIA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

Bio. 8 Fls. 62- 19/1/1959

  
O ENCARGADO